


ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº 01/2021

OBJETO: A licitação tem como objeto a "Contratação de empresa para elaboração da Modelagem de Transportes com vistas à elaboração do Plano Funcional de Mobilidade Urbana para o futuro Terminal de Transferência de ônibus na Região do Caramujo, buscando contribuir com a racionalização das linhas metropolitanas que passam pela Alameda São Boaventura, incluindo as que tem como destino o Terminal Rodoviário João Goulart."

DO INÍCIO DO CERTAME

Aos **23 dias do mês de agosto de 2021** (segunda feira) às **11:00 h**, horário de Brasília, na sobreloja da NitTrans S/A, reuniu-se a *Comissão Permanente de Licitação – CPL* para proceder a licitação na modalidade Convite (Carta-Convite Nº **01/2021**) pela Comissão descrita abaixo:

- **Presidente:** Alexandre Oliveira dos Santos;
- **Membro:** Heveline Linhares Machado;
- **Membro:** Willian Cezar Lima Leite;
- **Membro:** Suzana Santos;

DO CREDENCIAMENTO

Inicialmente foi qualificada a presença dos licitantes que ocorreram ao certame através de chamada nominal com base nos recibos de entrega do Convite, ao que ficou comprovado estarem presentes à sessão as empresas:

1) Empresa: Fábio Cretella Vaz Conn – ME, inscrito no CNPJ 03.945.160/0001-00, representado pelo sua procuradora, Sra. Gabriela Silva de Carvalho, inscrita na identidade nº. 21.543.456-4, expedido pelo DETRAN-RJ, em 11/06/2015.

2) Empresa: Millenia Engenharia e Consultoria LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.448.998/0001-54, representado pelo sua procuradora, Sra. Gabriela Cruz de Lima, inscrita na identidade nº. 24.309.353-1, expedido pelo DETRAN-RJ, em 14/11/2013.

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

3) Empresa: Guatá Projetos de Transporte e Urbanismo LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.258.017/0001-05, representado pelo seu procurador, Sr. Rafael Ribeiro da Silva, inscrito na CNH nº. 26.901.834-7, expedido pelo DETRAN-RJ, em 14/11/2018.

Nenhuma empresa, além das que foram convidadas, manifestou interesse em participar deste certame, conforme item 1.3 do Edital do Convite 01/2021, descrito abaixo:

“1.3 As empresas não convidadas, mas interessadas em participar desta Licitação deverão ter acesso ao Edital em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do horário designado para a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes.”

Em seguida ao credenciamento passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de **habilitação**.

. DO QUESTIONAMENTO QUANDO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os **benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte**, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, **todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.**

. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Foi solicitado que os presentes colocassem suas rubricas no invólucro contendo os documentos para habilitação entregues pelas empresas à Comissão, o qual, imediatamente após, foi aberto e as peças nelas contidas, devidamente conferidas, e que também foram rubricadas pelos membros da CPL e representantes presentes.

Após exame efetuado aos documentos recebidos, a CPL, por unanimidade, decidiu habilitar as empresas na forma prevista e estabelecida no respectivo instrumento convocatório.



DA FASE RECURSAL

Referente à fase de Habilitação, fica consignado na presente Ata que todos os licitantes concordaram em **não interpor recurso administrativo.**

Após abertura do envelope de habilitação foi verificado pela Comissão de Licitação que a empresa **GUATA TRANSPORTE E URBANISMO**, não apresentou todos os documentos de habilitação descrito abaixo:

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

6.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial

DOS BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fica consignado em ATA que a empresa **GUATA TRANSPORTE E URBANISMO** requereu os benefícios de microempresa, na qual foi dado o prazo de 05 (cinco dias) úteis, prorrogados a igual prazo a critério da Administração.



Por fim, foi solicitado que todos os licitantes, inclusive a Comissão de Licitação colocassem a sua rubrica nos envelopes das Propostas de Preços, para serem reabertas na próxima sessão, após a apresentação regular da documentação no prazo legal da documentação da empresa **GUATA TRANSPORTE E URBANISMO**.

DO ENCERRAMENTO

Encerrado o certame, com a lavratura da presente Ata, que assinam todos da Comissão Permanente de Licitação – CPL e demais presentes.

Alexandre Oliveira dos Santos
 Alexandre Oliveira dos Santos
Presidente da CPL

Heveline Linhares Machado
 Heveline Linhares Machado
Membro da CPL

Willian Cezar Lima Leite
 Willian Cezar Lima Leite
Membro da CPL

Suzana Santos
 Suzana Santos
Membro da CPL

Gabriel Silva de Paula
 Fábio Cretella Vaz Conn – ME Empresa
Empresa

Millenia Cruz de Lima
 Millenia Engenharia e Consultoria LTDA – EPP Empresa
Empresa

Rafael Ribeiro de Silva
 Guatá Projetos de Transporte e Urbanismo LTDA ME
Empresa